



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL PPGEE 04/2023 – CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), considerando o que versa o §2º do Art. 2º da Resolução PPGEE 01/2022, torna público que estarão abertas, no período de 13 a 24 de novembro de 2023, inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de orientador(a) que atue de forma exclusiva no Programa.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção visa o credenciamento de orientador(a) que **atue de forma exclusiva no PPGEE.**
- 1.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) será alocado como docente na área de concentração Sistemas Eletrônicos e de Controle do PPGEE.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Ser docente da UnB, em regime de dedicação exclusiva, com lotação fora do Departamento de Engenharia Elétrica (ENE).
- 2.2. Ter comprovadamente atuação na **linha de pesquisa de microeletrônica** conforme descrição no site do PPGEE (www.ppgee.unb.br).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 13 a 24 de novembro de 2023, exclusivamente por e-mail, com documentação anexada em formato PDF, a ser enviada para o endereço inscricoes@ppgee.unb.br e com o seguinte assunto: Inscrição no Edital PPGEE 04/2023 – Credenciamento de Orientador(a).
- 3.2. A inscrição somente será validada após a comissão de seleção enviar e-mail ao(à) candidato(a) acusando o recebimento. O(a) candidato(a) deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no processo seletivo.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar a seguinte documentação:
 - 3.3.1. Comprovante de exercício do cargo de Magistério Superior na UnB em regime de dedicação exclusiva.
 - 3.3.2. Cópia do diploma de doutorado em engenharia elétrica ou em áreas afins.

- 3.3.3. Curriculum Lattes atualizado nos últimos 30 dias.
- 3.3.4. Plano de trabalho que demonstre aderência à **linha de pesquisa de microeletrônica** do PPGEE.
- 3.3.5. Memorial de cálculo do Índice de Produtividade em Periódicos e Patentes (IPP), que deve ser calculado conforme a Resolução PPGEE 01/2022 (https://ppgee.unb.br/images/unb_ft/Normas_Regulamentos/Resolucao_PPGEE_01_2022.pdf), considerando os pesos dos periódicos como aqueles descritos na Ficha de Avaliação vigente da área das Engenharias IV da CAPES (ou seja, A1 = 1,0 ponto; A2 = 0,875 pontos; A3 = 0,75 pontos; A4 = 0,6 pontos).
- 3.3.6. Comprovante(s) de credenciamento em Programa(s) de Pós-Graduação *stricto sensu*, caso haja um ou mais credenciamentos vigentes.
- 3.3.7. Declaração de concordância com todos os termos do presente edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas:

4.1.1. Etapa 01 (Eliminatória) – Análise do Plano de Trabalho:

4.1.1.1. A Comissão de Seleção deverá julgar e emitir parecer (FAVORÁVEL ou NÃO FAVORÁVEL) sobre o Plano de Trabalho, com base no mérito e alinhamento da proposta com a **linha de pesquisa de microeletrônica** do PPGEE.

4.1.1.2. Apenas os(as) candidatos(as) com planos de trabalho que receberem o parecer FAVORÁVEL participarão da Etapa 02 do processo de seleção.

4.1.2. Etapa 02 (Eliminatória) – Análise do Memorial da Cálculo do IPP:

4.1.2.1. Apenas os candidatos com IPP mínimo de 3,0 pontos participarão da Etapa 03 do processo de seleção.

4.1.3. Etapa 03 (Classificatória) – Cômputo da Pontuação Final:

4.1.3.1. Define-se o Índice de Orientações em Andamento em Nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (ORA) como:

$$ORA = (NMA + 2 * NDA) / 2$$

sendo NMA e NDA os números de orientações de mestrado e de doutorado em andamento do(a) candidato(a), respectivamente.

4.1.3.2. Define-se o Índice de Orientações Concluídas em Nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (ORC) como:

$$\text{ORC} = (\text{NMC} + 2 * \text{NDC}) / 2$$

sendo NMC e NDC os números de orientações concluídas de mestrado e de doutorado pelo(a) candidato(a), respectivamente, considerando os 48 meses imediatamente anteriores à data de inscrição no processo de seleção.

4.1.3.3. A Nota Final do(a) Candidato(a) (NFC) será calculada como:

$$\text{NFC} = \text{IPP} + \text{ORA} + \text{ORC}$$

4.1.3.4. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de forma decrescente do valor da NFC. O(a) primeiro(a) colocado(a) da lista será convocado(a) para credenciamento como orientador(a) no PPGEE.

4.1.3.5. No caso de desistência do(a) candidato(a) convocado(a), será feita a convocação do(a) próximo(a) da lista final de classificação.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Etapa	Horário
13/11 a 24/11/2023	Período de Inscrições	Início: 00h01min Término: 23h59min
27/11/2023	Etapa 01	Início: 08h Término: 18h
27/11/2023	Resultado Provisório da Etapa 01	Até às 23h59min
28/11 a 29/11/2023	Período de Recurso do Resultado Provisório da Etapa 01	Início: 00h01min Término: 23h59min
30/11/2023	Resultado Final da Etapa 01	Até às 23h59min
01/12/2023	Etapa 02	Início: 08h Término: 18h
01/12/2023	Resultado Provisório da Etapa 02	Até às 23h59min
04/12 a 05/12/2023	Período de Recurso do Resultado Provisório da Etapa 02	Início: 00h01min Término: 23h59min
06/12/2023	Resultado Final da Etapa 02	Até às 23h59min
07/12/2023	Etapa 03	Início: 08h Término: 18h
07/12/2023	Resultado Provisório da Etapa 03	Até às 23h59min
08/12 a 11/12/2023	Período de Recurso do Resultado Provisório da Etapa 03	Início: 00h01min Término: 23h59min
12/12/2023	Resultado Final da Etapa 03	Até às 23h59min

6. DA EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) terá até **29 de fevereiro de 2024 para enviar um processo para o ambiente FT/ENE/PPGEE do SEI com a solicitação de seu credenciamento como orientador(a) no PPGEE**, seguindo as instruções que constam na página do Programa (https://ppgee.unb.br/images/unb_ft/formularios/21-Check-List---Orientador-Pleno.pdf).

6.2. Quando do envio do processo de solicitação de credenciamento como orientador(a) no PPGEE, **o(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá estar credenciado(a) em nenhum outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB ou de qualquer outra IES.**

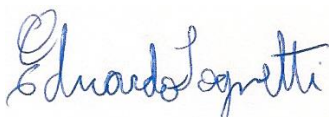
6.2.1. O(a) candidato(a) deverá anexar ao processo a documentação comprobatória do seu descredenciamento em todos os Programas de Pós-Graduação, caso haja algum credenciamento vigente quando da sua inscrição no processo de seleção.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPGEE.

7.2. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ainda ser credenciados(as) como orientadores(as) no Programa, caso haja disponibilidade futura de vagas e caso satisfaçam, quando da sua convocação, a todos os critérios dispostos no presente edital, sobretudo o item 6.2.

Brasília, 13 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Eduardo Stockler Tognetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade de Brasília (UnB)